**LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga a Lei Complementar nº 333, de 30 de junho de 2021, e dá outras providencias

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Revoga-se a Lei Complementar nº 333 de 30 de junho de 2021 que concedeu incentivos fiscais à empresa UT Azevedo Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.256.548/0002-58, por motivo de venda do imóvel onde seria edificado o empreendimento comercial objeto do incentivo fiscal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

Publique-se. Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração